

# - RGRS-

## RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE  
TINTAS LTDA

CNPJ: 13.767.601/0001-76



COLOR*M*MIL



# Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - RGRS

## INTERESSADO

**ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

CNPJ: 13.767.601/0001-76

## ASSUNTO

Automonitoramento referente a Licença de Operação Nº 748.2021 - SEMAM

**Agosto  
2022**

## SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. PLANTA DE SITUAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS .....</b>	<b>5</b>
<b>4.1 Classificação dos Resíduos Sólidos.....</b>	<b>5</b>
<b>4.2 Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final .....</b>	<b>6</b>
<b>5. CONCLUSÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>6. PLANILHAS.....</b>	<b>8</b>
<b>7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....</b>	<b>11</b>
<b>8. ANEXOS.....</b>	<b>12</b>

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Razão Social**

ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

- **CNPJ**

13.767.601/0001-76

## 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

- **Responsável Técnico**

Renan Mota Melo

- **Formação profissional**

Engenheiro Ambiental e Sanitarista

- **Número de registro**

CREA Nº 0617705933

- **Cadastro Técnico Profissional**

Nº 111/2021

### 3. PLANTA DE SITUAÇÃO



 Localização do empreendimento

## 4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável. Foram identificadas como principais ambientes geradores de resíduos sólidos no empreendimento:

- Setor produtivo.

### 4.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma (Quadro 1):

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRÍÇÃO
<b>Classe I – Resíduos Perigosos</b>	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
<b>Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes</b>	Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
<b>Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes</b>	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

## 4.2 Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada.

Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da logística reversa, abordando a necessidade de meios de comunicação entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

A ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA destinou seus resíduos para reciclagem por meio da empresa descremida abaixo:

### 1. ECO CENTRAL LTDA

CNPJ: 17.963.637.0001/86

LO TRANSPORTE: LAC Nº 256/2020 – SUPAD; Val.: 16/4/2023

LO DESTINAÇÃO FINAL: LO\_PD038/2021; Val.: 26/07/2026

## 5. CONCLUSÃO

Conclui-se que a ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA vem atendendo as deliberações da lei vigente, concernentes à destinação final dos resíduos sólidos gerados no seu empreendimento, com o intuito de atender a Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010 os quais declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Para fins de comprovação, seguem em anexo as cópias dos comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos gerados no período de novembro de 2021 à abril de 2022, bem como as declarações disponibilizadas pela referida empresa.

## 6. PLANILHAS

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS												
EMPRESA		Allquimica Industria e Comercio de Tintas Ltda										
CNPJ		13.767.601/0001-76										
LO Nº		748.2021										
PERÍODO		Novembro de 2021 a abril de 2022										
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLAS SE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO		ACONDICIONAMENTO	TRANSPORTA-DORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL DA TRANSPORTADORA	DESTINAÇÃO FINAL
1	11/2021	NÃO HOUVE A GERAÇÃO DE RESÍDUOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021										
2	06/12/2021	Embalagens de plástico	Setor produtivo	II B	56,00	Kg	Hidrocarbonetos e polímeros	Sólido	Outros	Eco Central Ltda	ECO-CENTRAL LTDA; LAC Nº 256/2020 – SUPAD; Val.: 16/4/2023.	Reciclagem
3	06/12/2021	Sucatas metálicas ferrosas	Setor produtivo	II B	98,00	Kg	Metal ferroso	Sólido	Outros	Eco Central Ltda	ECO-CENTRAL LTDA; LAC Nº 256/2020 – SUPAD; Val.: 16/4/2023.	Reciclagem
4	17/01/2022	Embalagens de plástico	Setor produtivo	II B	84,00	Kg	Hidrocarbonetos e polímeros	Sólido	Outros	Eco Central Ltda	ECO-CENTRAL LTDA; LAC Nº 256/2020 – SUPAD;	Reciclagem

											Val.:	
5											16/4/2023.	
6												
7												

NÃO HOUVE A GERAÇÃO DE RESÍDUOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

NÃO HOUVE A GERAÇÃO DE RESÍDUOS NO MÊS DE MARÇO DE 2022

NÃO HOUVE A GERAÇÃO DE RESÍDUOS NO MÊS DE ABRIL DE 2022

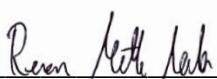
### AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA	Allquimica Industria e Comercio de Tintas Ltda									
CNPJ	13.767.601/0001-76									
N° DO PGRS	748.2021									
PERÍODO	Novembro de 2021 a abril de 2022									
N°	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID.	EMPRESA COLETORA	N° DECLARAÇÃO	Nº LICENÇA AMBIENTAL DO DESTINO	TRATAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL	
1	11/2021	NÃO HOUVE A GERAÇÃO DE RESÍDUOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021								
2	06/12/2021	Embalagens de plástico	56,00	Kg	Eco Central Ltda	MTR nº 231004527014	ECO CENTRAL LTDA EPP; LO_PD038/2021; Val.: 26/07/2026.	Reciclagem	Reciclagem	
3	06/12/2021	Sucatas metálicas ferrosas	98,00	Kg	Eco Central Ltda	MTR nº 231004527014	ECO CENTRAL	Reciclagem	Reciclagem	

							LTDA EPP; LO_PD038/202 1; Val.: 26/07/2026.		
4	17/01/2022	Embalagens de plástico	84,00	Kg	Eco Central Ltda	MTR nº 231005479255	ECO CENTRAL LTDA EPP; LO_PD038/202 1; Val.: 26/07/2026.	Reciclagem	Reciclagem
5	<b>NÃO HOUVE A GERAÇÃO DE RESÍDUOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022</b>								
6	<b>NÃO HOUVE A GERAÇÃO DE RESÍDUOS NO MÊS DE MARÇO DE 2022</b>								
7	<b>NÃO HOUVE A GERAÇÃO DE RESÍDUOS NO MÊS DE ABRIL DE 2022</b>								

## 7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A HL Soluções Ambientais é responsável pela elaboração deste relatório, o qual possui informações disponibilizadas pela ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, se restringindo somente aos dados por ela apresentados.



**HL Soluções Ambientais EIRELI**

**CNPJ nº: 20.662.963/0001-68**

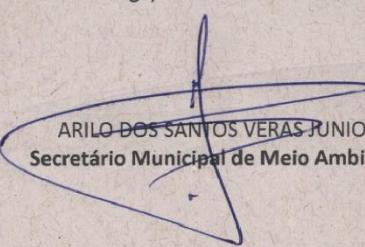
**CREA/CE Nº 0617705933**

**Renan Mota Melo**

Engenheiro Ambiental e Sanitarista

## 8. ANEXOS

### 8.1. CADASTRO TÉCNICO

 <p>ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</p>	 <p><b>CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL- SEMAM</b></p>		
<p><b>CADASTRO TÉCNICO PROFISSIONAL N° 186/2022</b></p>			
<b>Técnico/ Empresa</b>	<b>RENAN MOTA MELO</b>		
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>048.243.203-99</b>	<b>TEL.</b>	<b>(85) 98685-5098</b>
<b>Formação</b>	<b>ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL</b>	<b>E-mail</b>	<b>renanmotamelo@hotmail.com</b>
<b>Nº de Registro Profissional:</b>	<b>0617705933 RNP 336071 CREA-CE</b>		
<b>TERMO DE DEFERIMENTO:</b>			
<p>A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itaitinga – SEMAM, de acordo com Resolução N° 02/ 2012 do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Itaitinga – COMDEMA, resolve CONCEDER deferimento ao Técnico acima identificado, sendo autorizado ao mesmo exercer suas atividades técnicas. O presente cadastro poderá ser passível de cancelamento, caso o respectivo Técnico responda processos em seu conselho ou tenha processo penal julgado que o responsabilize por exercício incorreto de suas funções.</p> <p>Este cadastro tem validade de 01 (um) ano e deverá ser renovado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.</p>			
<p>Itaitinga, 09 de Junho de 2022.</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; border-radius: 50%; width: 100px; height: 100px; margin: 0 auto;">  <p style="text-align: center; margin-top: 5px;"> <b>ARILÓ DOS SANTOS VERAS JUNIOR</b>  <b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b> </p> </div>			
<p>Av. Deputado Paulino Rocha, nº 7391 –Caracanga- Itaitinga – CE- CEP: 61.880-000      Tel. (85) 99163-6442 <a href="mailto:meioambiente@itaitinga.ce.gov.br">meioambiente@itaitinga.ce.gov.br</a>/<a href="http://www.itaitinga.ce.gov.br">www.itaitinga.ce.gov.br</a></p>			

## 8.2. LICENÇAS AMBIENTAIS



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
CONTROLE URBANO



### TERMO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Licença de Operação N° 748.2021

Validade: 19.11.2022.

A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaitinga – SEMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 34 de 04 maio de 2012, bem como em observância a Leis Municipais N° 425 e 426 de 2012, CONCEDE, a presente de **LICENÇA DE OPERAÇÃO**:

Empreendimento: ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

CNPJ: 13.767.601/0001-76

Descrição da Atividade: Fabricação de tintas e vernizes

Endereço: Rua José de Abreu Pita Pinheiro, S/N, Gereraú. Itaitinga /CE.

Processo SEMAM: 1742/2021

A SEMAM mediante decisão motivada poderá, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e ressalvadas as situações de emergência ou urgência, modificar as condicionantes e as medidas de controle a adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, em especial quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde; e
- Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento.

Renovação de Licença de Operação referente à Fabricação de tintas e vernizes, localizada na Rua José de Abreu Pita Pinheiro, S/N, Gereraú. Itaitinga – CE. Localização em coordenadas UTM: 0552300E e 9567608N (DATUM SIRGAS 2000), com embasamento no Parecer Técnico N° 1113/2021.

#### CONDICIONANTES DA LICENÇA:

Condicionantes com prazo:

1. Publicar o recebimento da Regularização da Licença de Operação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da licença, em cumprimento a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;
2. A renovação da licença deverá ser requerida com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, o que permitirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMAM de Itaitinga. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

Rua Manoel de Souza, nº 547, Parque Genezaré.

meioambiente@itaitinga.ce.gov.br

WhatsApp (85) 991635442

www.itaitinga.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
CONTROLE URBANO



3. Afixar, em local visível, no empreendimento, em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da licença, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo fornecido pela SEMAM;

**Condicionantes gerais:**

4. Manter atualizada a documentação apresentada para obtenção da Licença;
5. Informar imediatamente, à SEMAM, quando da ocorrência de incidentes que causem danos ao meio ambiente;
6. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMAM;
7. Submeter à prévia análise, da SEMAM, qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
8. Fornecer aos trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao tipo de atividade exercida, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho;
9. Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
10. Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
11. Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à Fiscalização da SEMAM;
12. A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle caso ocorram: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; e/ou Graves riscos ambientais e/ou de saúde;
13. O descumprimento das condicionantes da licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;
14. O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMAM de Itaitinga;
15. Essa Licença não autoriza edificação ou desmatamento em área de preservação permanente (APP) e nem em unidades de conservação.

Itaitinga, 19 de novembro de 2021.

  
Arilo dos Santos Veras Junior  
Sec. de Meio Ambiente



# Fortaleza

## Urbanismo e Meio Ambiente





## Fortaleza

## PIRELLA PREFETTURA

## Urbanismo e Meio Ambiente



Página 2 de 3





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

## LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 256/2020 - SUPAD

Emissão em: 15/4/2020

Validade até: 16/4/2023

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **ECO-CENTRAL LTDA**  
CPF / CNPJ: **17963637000186**  
Endereço: **AV.GODOFREDO MACIEL Nº 3441 - 60711495**  
Município: **FORTALEZA/CE**  
Processo SEMACE: **2020-287039/TEC/LAC** Nº SPU: **03191717/2020**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, A SER REALIZADA PELA EMPRESA ECO-CENTRAL LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS SEGUINTES VEÍCULOS: VOLVO (PLACA: NUV-7218); HYUNDAI (PLACA: OCH-2214).

### CONDICIONANTES:

1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;

3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;

4 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/consultadoc> informando o código verificador 43416 e o código CRC 653771.

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil  
0800 275 22 33  
[www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) - [ouvidoria@semace.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@semace.ce.gov.br)





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

5 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

6 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;

7 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

8 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

9 - Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 18 de dezembro de 2012;

10 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inherent à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

11 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

12 - Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal Nº 10305/2010, Lei Estadual Nº 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;

13 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;

14 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;

15 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

16 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

17 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

**Condicionantes com Prazo:**

18 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil  
0800 275 22 33  
[www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) - [ouvidoria@semace.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@semace.ce.gov.br)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/consultaDoc> informando o código verificador 143-16 e o código CRC 1653771



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

19 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocolar a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

**Automonitoramento:**

20 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptor(a)s.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/consultaDoc> informando o código verificador 443416 e o código CRC 6537771

---

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil  
0800 275 22 33  
[www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) - [ouvidoria@semace.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@semace.ce.gov.br)



### 8.3. COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL

#### DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO

O responsável pela empresa **ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S/A**, inscrito no CNPJ nº 13.767.601/0001-76, localizada na Rua Jose Abreu Pita Pinheiro, nº 493, Gererau, Itaitinga/CE, informa que no período de dezembro de 2021 houve a geração de resíduos de bombona de plástico (56 kg) e sucata metálica (98 kg), a empresa vendeu os devidos resíduos para a empresa **ECO CENTRAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.963.637/0001-86 localizada na Av. Godofredo Maciel, 3441, SI 02, Maraponga, Fortaleza/CE, que realizou a reciclagem dos resíduos. Não houve a possibilidade de emissão de MTR no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas da Lei Federal nº 9605/1998, art. 69-A e Decreto Federal nº 6514/2008, art. 82.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2021



ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S/A

CNPJ nº 13.767.601/0001-76



ECO CENTRAL LTDA

CNPJ nº 17.963.637/0001-86

## DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO

O responsável pela empresa **ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S/A**, inscrito no CNPJ nº 13.767.601/0001-76, localizada na Rua Jose Abreu Pita Pinheiro, nº 493, Gererau, Itaitinga/CE, informa que no período de janeiro de 2022 houve a geração de resíduos de bombona de plástico (84 kg), a empresa vendeu os devidos resíduos para a empresa **ECO CENTRAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.963.637/0001-86 localizada na Av. Godofredo Maciel, 3441, SI 02, Maraponga, Fortaleza/CE, que realizou a reciclagem dos resíduos. Não houve a possibilidade de emissão de MTR no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas da Lei Federal nº 9605/1998, art. 69-A e Decreto Federal nº 6514/2008, art. 82.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2022



ALLQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS S/A

CNPJ nº 13.767.601/0001-76



ECO CENTRAL LTDA

CNPJ nº 17.963.637/0001-86